



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

DECLARAÇÃO - REI/PROEX-DPP.REI

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO

| | | | | | |
|---|--|--|---|--|-----------------------|
| Título do projeto: | | | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DO NORTE E NORDESTE | | |
| Número do processo SEI | | | 23460.002645/2023-60 | | |
| O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: | | | Pro-reitoria de extensão - PROEX | | |
| O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade): | | | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN | | |
| | | | <input checked="" type="checkbox"/> Extensão - PROEX | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Ensino - PROEN | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI | | |
| Dados do Coordenador do Projeto | | | Nome: Alba Valéria Neive Rodrigues | | SIAPE: 1377413 |
| | | | E-mail: albavaleria@ifba.edu.br | | Ramal: |
| | | | CPF: 011.447.045-61 | | RG: 08931715-73 |
| Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver) | | | Nome: Fernanda Sanches dos Santos | | SIAPE: 1951767 |
| | | | E-mail: fernandasanches@ifba.edu.br | | Ramal: 0493 |
| | | | CPF: 000.236.865-02 | | RG: |
| Dados do Fiscal do Projeto | | | Nome: Lucas Simões Santos | | SIAPE: 2332981 |
| | | | E-mail: lucassimoes@ifba.edu.br | | Ramal: (74) 982635273 |
| | | | CPF: | | RG: |
| Origem dos Recursos Financeiros | | | <input type="checkbox"/> Interno, especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego | | |

2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)

| | | | | |
|--|--|---|------------------------|------------------------|
| Nome da Empresa: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego | | CNPJ: 37.115.367/0001-60 | Telefone: 61 2031-6896 | |
| Ramo de Atividade: Formação | | Endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério do Trabalho e Emprego, Bloco F, 3º andar | | |
| Dados do Responsável Legal | | Nome: Magno Rogério Carvalho Lavigne | | Cargo: Secretário |
| | | E-mail: magno.lavigne@trabalho.gov.br | | Telefone: 61 2031-6896 |
| | | CPF: 592.176.695-04 | | RG: |
| Recursos aplicados : 4.608.000.00 | | Econômicos: | Financeiros: X | |

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

| | |
|----------------|--|
| OBJETO | Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1440 jovens de 16 a 29 anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território. |
| JUSTIFICATIVAS | <p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O programa de qualificação social e profissional em Economia Popular e Solidária é fruto do trabalho coletivo de grupos, organizações e instituições que trabalham com iniciativas que visam o fortalecimento da Economia Solidária no Brasil, nos estados e nos territórios de identidade. Nesse sentido, o respectivo programa ganha materialidade, a partir de diálogos constituídos entre servidores que compõem a Rede IF EcoSol e a SENAES. O processo de maturação do programa foi se desenvolvendo, à medida que demandas reais identificadas por meio de estudo de prospecção com documentos norteadores apontaram para a necessidade de oferta de cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), na linha de fomento do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL (Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021);</p> <p>Considerando a Medida Provisória nº 1.154/2023 e o Decreto nº 11.539/2023, que recriam o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria de Economia Popular e Solidária e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda;</p> <p>Considerando as competências da Secretaria de Economia Popular e Solidária - SENAES, criada pelo Decreto supracitado, de colaborar com outros órgãos públicos em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza; estimular a criação, a manutenção e a ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda, por meio de empreendimentos autogestionados, organizados de forma coletiva e participativa, inclusive da economia popular;</p> <p>Considerando, ainda, as competências da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao emprego e trabalho para a juventude, incluídos a aprendizagem, o estágio e as iniciativas de inclusão produtiva;</p> |

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Considerando a Portaria MTE nº 3.222/2023, que Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

Considerando o compromisso assumido pelo Estado brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;

Considerando a Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, que orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, a economia inclusiva e sustentável, a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida para todos;

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária, em especial da sua terceira edição que resultou na publicação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, sobre a educação profissional e tecnológica, sua abrangência em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e seu desenvolvimento em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho; e, por fim,

Considerando o objetivo da educação profissional, estabelecido pelo Decreto nº 2.208/1997, de qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho;

Considerando a Resolução nº 21/2019 do IFBA, que prevê a formação da equipe de trabalho com 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, esta se dará com pessoas vinculadas à Rede dos IF's, que farão a adesão por meio do Termo de Cooperação que segue em anexo ;

Desta forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia propõe a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, o projeto piloto de Qualificação em Economia Popular e Solidária com execução em 9 Institutos Federais, presentes em 8 estados das regiões Norte e Nordeste.

| METAS (objetivo + valor + prazo) | OBJETIVO | Quantificar | PRAZO |
|--|--|------------------|----------|
| Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses. | 1. Formação de 1440 empreendedoras e empreendedores em Economia Popular e Solidária | R\$ 4.608.000,00 | 15 meses |

| RESULTADOS ESPERADOS | OBJETIVOS |
|----------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Formação de 1440 trabalhadores/as do campo da Economia Solidária; • Atender até oito estados das regiões Norte e Nordeste; • Ofertar 36 turmas com 40 discentes em cada, sendo duas turmas por unidade selecionada. • Contribuir para o aumento do acesso ao emprego e renda e melhoria da trajetória laboral dos/as trabalhadores/as da Economia Popular Solidária; • Reduzir por meio da respectiva oferta o tempo de desemprego dos/as trabalhadores/as da Economia Popular Solidária; • Fortalecer as redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais. • Estimular a criação de um Observatório de Economia Popular e Solidária nos territórios atendidos pelo Programa, na perspectiva de acompanhamento dos egressos do curso, a partir de trilhas formativas. • Desenvolver ações que garantam a continuidade do programa para 2025. |

| PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO | OBJETIVOS |
|------------------------------|---|
| | O período previsto para a execução do projeto é de 15 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes. Início: 22/12/2023 Término: 06/03/2025 (atendendo a prorrogação de 3 meses) |

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” ao lado da respectiva Fundação):
 FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23
 FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91

VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art. Resolução Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 do CONSUP- Conselho Superior.)

O custo dos serviços prestados pela FEP- Fundação Escola Politécnica da Bahia será de no máximo R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais). Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

JUSTIFICATIVA: O IFBA, autarquia federal, desenvolve ações nos diversos ramos do conhecimento, tanto no ensino quanto na pesquisa e extensão, por meio de parcerias celebradas com entes dos diversos ramos da sociedade, especialmente entes públicos. Por se tratar de projeto de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, poderá ser apoiado pela FEP, de acordo com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado. A FEP é instituição sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, criada em 30 de julho de 1932, tem entre seus objetivos dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Foi devidamente autorizado pelo CONSUP e pelo Ministério da Educação e com sua grande experiência e equipe especializada para serviços de acompanhamento de projetos, compras, contabilidade e finanças é capaz de dar o apoio necessário à execução do curso.

DO VALOR: O valor do contrato, R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), é destinado à cobertura das despesas necessárias para execução do Projeto.

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista correrá por conta do crédito orçamentário proveniente de TED do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados até 06 de março de 2025 (Atendendo ao prazo de prorrogação).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O ato encontra amparo legal no Art. 24, inciso XIII da Lei nº8. 666/93 combinado com o Art.1º, da Lei nº 8.958/94, uma vez que a FEP:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal da Bahia;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA):

- (x) Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- () Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- (x) Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- (x) Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- () Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- () Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- () Outras razões: (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto, conforme se vê a seguir:

Unidade Executora: IFBA

Financiador: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

Objeto do Projeto: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

NOS INSTITUTOS FEDERAIS DO NORTE E NORDESTE

Data 05/11/2023

Coordenação: Alba Valéria Neiva Rodrigues

| Item Atividades Administrativas Executadas | Quantidade | Custo do Projeto (R\$) |
|--|-----------------|------------------------|
| | Custo/hora (ch) | |
| Implantação do Projeto | | |
| Análise administrativa e jurídica / conclusão com assinatura | 1 | 4.608,00 |
| Abertura de Conta Corrente junto ao Banco | 1 | 4.608,00 |
| Cadastramento do Plano de Trabalho no Sistema | 1 | 4.608,00 |
| Execução | | |
| Assessoria Jurídica | 8 | 36.864,00 |
| Execução de procedimentos Licitatórios | 11 | 50.688,00 |

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

| | | |
|--|------------|-------------------|
| Administração Financeira: Apuração e lançamento dos créditos recebidos/Lançamento das autorizações de pagamentos e processamentos dos pagamentos / Conciliação bancária | 24 | 110.592,00 |
| Prestação de contas | 2 | 9.216,00 |
| Outros Custos Incorridos | | |
| Arquivo e manutenção do processo | 1 | 4.608,00 |
| Manutenção dos Equipamentos | 1 | 4.608,00 |
| Energia Elétrica | 24 | 110.592,00 |
| 3 Serviços de Telefonia e Dados | 24 | 110.592,00 |
| Assessoria de Informática | 2 | 9.216,00 |
| Total Geral | 100 | 460.800,00 |

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

| Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....) | Quantidades |
|--|---------------|
| Não se aplica | Não se aplica |

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

| Percentual do total do projeto | Formas de ressarcimento* |
|--------------------------------|---|
| 10 % | Ressarcimento no valor de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto (50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) Campus Promotor: Reitoria do IFBA |

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

| | |
|--|-------------------|
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS | Edital de Seleção |
|--|-------------------|

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

| | |
|---|--|
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS | () Agências de Fomento, especificar. (x) Critério Objetivo |
|---|--|

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, **IFES/ICTS PARCEIROS NO PROJETO**).

| Participante: PROFESSOR - EFETIVO | | | | Quantidade | | 00 |
|--|---|---------|----------------|--|-----------------------|---------------------------|
| Nº | NOME | SLAPE | CPF | Unidade/Depto /servidor de IF | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| 1 | Alba Valéria Neiva Rodrigues- Coordenador Geral | 1377413 | 011.447.045-61 | Departamento de Ensino/Campus de Irecê | 20h | R\$4.800,00 |
| 3 | Professor (36) | - | - | Rede dos Institutos Federais | 12,5 | R\$ 3.000,00 |
| Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | | | Quantidade | | 00 |
| Nº | NOME | SLAPE | CPF | Unidade/Depto | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| 1 | Fernanda Sanches dos Santos- Coordenador Adjunto | 1951767 | 000.236.865-02 | Prodin/Reitoria | 20h | R\$4.800,00 |
| 2 | Maria Aparecida Rafael Alecrim Coordenadora Pedagógica | - | - | - | 20h | R\$4.800,00 |
| 3 | Apoio Financeiro | | | IFBA | 20h | R\$1.440,00 |
| 4 | Apoio de comunicação (02 colaboradores) | | | IFBA | 20h | R\$1.440,00 (cada) |
| 5 | Apoio Administrativo | | | IFBA | 20h | R\$2.880,00 |
| 6 | Apoio Administrativo Local (18 colaboradores) | | | Rede dos Institutos Federais | 20h | R\$ 1.320,00 (cada) |
| 7 | Coordenador Adjunto Local (18 colaboradores) | | | Rede dos Institutos Federais | 20h | R\$ 2.880,00 (cada um) |
| 8 | Coordenador Adjunto Regional (03 colaboradores) | | | Rede dos Institutos Federais | 20h | R\$3.200,00 (cada um) |
| 9 | Monitor (36 colaboradores) | | | Rede dos Institutos Federais | 20h | R\$ 700,00 (cada) |
| 10 | Educador Infantil (32 colaboradores) | | | Rede dos Institutos Federais | 20h | R\$ 1824,00 (Cada) |

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.
 Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.
 Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA

(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)

| Participante: PROFISSIONAL CLT ou PRESTADOR DE SERVIÇO | | | | Quantidade | | 00 |
|--|------|-----|----------|------------|-----------------------|-------------------|
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO | | | | Quantidade | | 00 |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO | | | | Quantidade | | 00 |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Participante: INVENTOR INDEPENDENTE | | | | Quantidade | | 00 |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES | | | | Quantidade | | 00 |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Participante: | | | | Quantidade | | 00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 4.608.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oito Mil Reais). Os recursos serão provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- (x) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;
 () Diretamente à fundação de Apoio.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Detalhamento da receita

Origem do Recurso: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

Plano de aplicação dos recursos financeiros

| Itens | Valor (R\$) |
|--------------------------|--------------|
| 1 – Recursos Financiador | 4.608.000,00 |
| 2 – Contrapartida IFBA | 460.800,00 |
| 3 - Ganho econômico | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------------------|------------|----------------|---------------|
| Pessoal - Coordenador Geral | Contratação de 1 coordenador/a geral/a para o projeto | mês | 11 | R\$4.800,00 | R\$52.800,00 |
| Pessoal - Coordenador Adjunto | Contratação de 1 coordenador/a geral/a para o projeto | mês | 11 | R\$4.800,00 | R\$52.800,00 |
| Pessoal - Coordenador(a) Pedagógico Adjunto | Contratação de 1 coordenador/a geral/a para o projeto | mês | 11 | R\$4.800,00 | R\$52.800,00 |
| Pessoal - apoio Financeiro (01) | Contratação de 1 colaborador de apoio financeiro para o projeto | mês | 10 | R\$1.440,00 | R\$14.400,00 |
| Pessoal - Apoio comunicação | Contratação de 2 colaborador de apoio de comunicação para o projeto | mês | 10 | R\$2.880,00 | R\$ 28.800,00 |
| Pessoal - Apoio Administrativo | Contratação de 1 colaborador de apoio administrativo para o projeto | mês | 2 | R\$1.440,00 | R\$2.880,00 |
| Pessoal - Apoio Administrativo | Contratação de 1 colaborador de apoio administrativo para o projeto | mês | 8 | R\$2.880,00 | R\$23.040,00 |
| Pessoal - Coordenador Adjunto Regional | Contratação de 3 coordenadores adjuntos regionais para o projeto | mês | 9 | R\$ 9. 600 | R\$ 86.400,00 |
| Pessoal-Coordenador Adjunto Local | Contratação de 18 coordenadores adjuntos locais para o projeto | mês | 6 | R\$51.840,00 | R\$311.040,00 |
| Pessoal- apoio Administrativo | Contratação de 18 apoios administrativos locais para o projeto | mês | 5 | R\$23.760,00 | R\$118.800,00 |

II. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

| | | | | | |
|--|---|---------|------|---------------|-----------------|
| Pessoal - Professor | Contratação de 36 professores/as para o projeto | mês | 4 | 90.000,00 | 360.000,00 |
| Pessoal - Monitor | Contratação de 36 monitores/as para o projeto | mês | 4 | R\$25.200,00 | R\$100.800,00 |
| Pessoal-Educadora Infantil | Contratação de 32 educadoras infantis para o projeto | mês | 4 | R\$58.368,00 | R\$233.472,00 |
| Pessoal – Apoio Técnico | Contratação de 6 | unidade | 6 | 400,00/08h | 6.100,00 |
| Seguridade Social | INSS Paronal 20% - sobre os serviços prestados | Verba | 1 | 157.498,40 | 157.498,40 |
| Diárias | Pagamento de diárias para os deslocamentos necessários da equipe | unidade | 350 | R\$381,14 | R\$133.399,00 |
| Passagens | Aquisição de passagens para os deslocamentos necessários da equipe durante o período de duração do projeto | unidade | 100 | R\$495,65 | R\$49.565,00 |
| Material didático | Aquisição de material didático contendo sacola ecobag, apostila, caderno, caneta, lápis, borracha e apontador | unidade | 1440 | R\$105,00 | 40.000,00 |
| PJ | PJ – Transporte/envio de kit didático para os campi no decorrer do projeto | unidade | 18 | R\$4.244,44 | 76.399,92 |
| Auxílio Transporte e Auxílio alimentação | Valor oferecido aos alunos para permanência | meses | 4 | R\$432.000,00 | R\$1.728.000,00 |
| Camisas | Aquisição de 1540 camisas para serem usadas no projeto | unidade | 1540 | R\$14,28 | 22.000,00 |
| Tarifa bancária | Tarifas bancárias necessárias para execução do projeto | Verba | 1 | 35.405,68 | 35.405,68 |

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)

14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador, 04 de Dezembro 2023

| | |
|---------------------------------|--|
| _____ Coordenador(a) Nome | _____ Coordenador Adjunto (se houver) Nome |
|---------------------------------|--|

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 19/12/2024, às 16:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBA VALERIA NEIVA RODRIGUES, Gestora do Programa ECOSOL Norte e Nordeste**, em 19/12/2024, às 20:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANCHES DOS SANTOS, Coordenador(a) do PROGRAMA-ECOSOL**, em 20/12/2024, às 10:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 15:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3923836** e o código CRC **7687551F**.